

Deliberação CBH-AT nº 27 de 28 de julho de 2016

Dispõe sobre avaliação dos empreendimentos FEHIDRO indicados pelo CBH-AT, constantes nos anexos I e II da Deliberação COFEHIDRO nº 168/2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) As Deliberações CBH-AT nº 14/2013, 14/2014 e 14/2015, que aprovaram as indicações de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO no período de 2013 a 2015;
- 2) A Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 168, de 4 de julho de 2016, que alterou os prazos estabelecidos nas Deliberações nº 164 e nº 165, em especial, ao seu artigo 4º, que estabelece que os Comitês de Bacias deverão avaliar, até 29 de julho, a situação dos empreendimentos citados em seus anexos I e II;
- 3) A reunião da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI), realizada em 22 de julho de 2016, na qual os tomadores com empreendimentos listados na supracitada Deliberação COFEHIDRO apresentaram a situação do andamento dos empreendimentos e respectivas justificativas.

Delibera:

Artigo 1º - Os empreendimentos listados no quadro abaixo devem ter continuidade dos seus respectivos processos de financiamento junto ao FEHIDRO, respeitando às datas limites estabelecidas pela Deliberação COFEHIDRO nº 168/2016.

Nº SINFEHIDRO	TOMADOR	EMPREENHIMENTO
2013-AT-626	FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ - FABHAT	PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ (UGRHI 6)
2014-AT-640	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	SUBSÍDIOS A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO COTIA E DO MUNICÍPIO DE COTIA PARTE I
2014-AT-654	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE	REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA EM ESCOLAS DE CIDADES INTEGRANTES DO CIOESTE
2015-AT-668	PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS	RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - CÓRREGO DA PISCINA
2015-AT_COB-3	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	OBRAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE ESGOTOS DOS BAIROS IPELÂNDIA, JARDIM DORA, VILA VOEGLES E JARDIM ALTO DA BOA VISTA PARA TRATAMENTO NA ETE SUZANO

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Francisco Nascimento de Brito
 Presidente


Francisco de Assis R. Alêm
 Vice-Presidente


Amauri Pollachi
 Secretário